

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021
PROCESSO Nº 59510.002161/2021-63-e

Aos 10 (dez) dias de dezembro do ano de 2021, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, e alterada pelas Leis 9.954, de 06 de janeiro de 2000, 12.040, de 01 de outubro de 2009, 12.196, de 14 de janeiro de 2010, 13.481, de 18 de setembro de 2017, 13.507, de 17 de novembro de 2017, 13.702, de 06 de agosto de 2018 e 14.053, de 08 de setembro de 2020, com Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, cuja sede da 1ª Superintendência Regional localiza-se na Av. Geraldo Athayde, n.º 483, Alto São João, CEP 39400-292, em Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0002-07, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, Superintendente Regional da 1ª/SR, brasileiro, administrador, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3.083.263, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 554.021.516-87, residente e domiciliado em Montes Claros/MG, nomeado pela Decisão nº 1.608, de 16 de novembro de 2019, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 034/2021, para a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos apícolas destinados à estruturação do arranjo produtivo da apicultura, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF no estado de Minas Gerais, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR, conforme Resolução Regional nº 1334/2021 do Processo nº 59510.002161/2021-63-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.532.500/0001-86, com sede na Rua: Rodrigo Tavares, nº 5000, Porto Dourado, em Serra/ES, telefone nºs: (27) 3282-4311 e (27) 3064-1760, e-mail: comercial@geracaocomercio.com.br, representada por seu administrador, Sr. Fábio Silva, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua: Guacyra, nº 883, Condomínio Vista do Atlântico, Torre 1, AP 704, Jardim Atlântico, em Serra/ES, RG nº 701.961, SSP/ES, CPF nº 544.686.476-04, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
04	Centrífuga Elétrica, capacidade para 32 quadros (padrão Langstroth) (COTA ME/EPP) - bojo construído em Aço Inox AISI 304 chapa 0,85mm de espessura – acabamento sanitário para alimentos e Solda Processo TIG polida - Rotor em Aço Inox AISI 304, com eixo passante – Fundo Cônico Decaído no sentido da Saída- Tampas em aço inoxidável	Geração CD 04	UNID	1	R\$ 6.467,50	R\$ 6.467,50

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

	AISI 304 – com torneira de corte rápido em aço inox diâmetro de 1 ½”, com anel atóxico de silicone grau alimentício. Estrutura de sustentação da centrifuga com três pés em aço inox AISI 304 de 1 ½” diâmetro. Acionamento através de motor ½ cv acoplado no eixo, com inversor de frequência digital monofásico para controle da velocidade – voltagem 220V.					
06	Mesa desoperculadora com filtro, capacidade 80 quadros construída em ao inox AISI 304 chapa 1 mm de espessura, acabamento sanitário. Pés em aço AISI 304. Peneira interna (chapa perfurada) em aço inox AISI 304. Capacidade 80 quadros padrão Langstroth, com filtro, torneira inox de corte rápido para mel, diâmetro de 1 ½”, com anel atóxico de silicone grau alimentício. Mesa dupla.	Geração CD 06	UNID	6	R\$ 5.293,40	R\$ 31.760,40
11	Tanque decantador para mel, capacidade 600 kg construído em aço inoxidável AISI 304, com chapa 1 mm de espessura, com capacidade para 600 kg de mel. Acabamento sanitário e Solda Processo TIG polida com acabamento sanitário. Fundo cônico decaído no sentido da saída. Tampa com alça e abas laterais em aço inoxidável AISI 304 e equipado com torneira inox de corte rápido para mel diâmetro de 1 ½”, com anel atóxico de silicone grau alimentício, e visor de nível e entrada para bomba. Estrutura de sustentação do tanque com quatro pés em aço inox AISI 304. Com peneira corpo e tela (malha) em aço inox AISI 304.	Geração CD 11	UNID	8	R\$ 2.885,00	R\$ 23.080,00
12	Tanque decantador para mel 400 kg - construído em aço inoxidável AISI 304, com chapa 0,85 mm de espessura, com capacidade para 400 kg de mel. Acabamento sanitário e Solda Processo TIG polida com acabamento sanitário. Fundo cônico decaído no sentido da saída. Tampa com alça e abas laterais em aço inoxidável AISI 304 e equipado com torneira inox de corte rápido para mel diâmetro de 1 ½”, com anel atóxico de silicone grau alimentício, e visor de nível. Estrutura de sustentação do tanque com quatro pés tubulares em aço inox AISI 304 de 1 ½”. Com peneira corpo e tela (malha) em aço inox AISI 304.	Geração CD 12	UNID	18	R\$1.990,00	R\$ 35.820,00

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

15	Descristalizador para mel, capacidade 180kg (6 baldes) construído em aço inoxidável AISI 304, com chapa 0,85 mm de espessura, com capacidade para 6 baldes de até 30 kg de mel (180kg). Acabamento sanitário, solda processo TIG. Com parede dupla e revestimento térmico. Sistema banho-maria com aquecimento por resistência tubular em Aço Inox AISI 304 de imersão em água, controle de temperatura através de termostato, grade em aço Inox AISI 304 para apoio dos baldes. Sistema de drenagem para a água. Estrutura de sustentação com quatro pés em aço inox AISI 304. Voltagem: 220V.	Geração CD 15	UNID	4	R\$ 3.402,90	R\$ 13.611,60
Valor total:					R\$ 110.739,50	

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na fornecimento s em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 034/2021 e seus Anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O licitante beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar a fornecimento s nos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 23 do Edital nº 034/2021**.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 26 do Edital nº 034/2021**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Autoridade Competente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 034/2021, seus Anexos, e a proposta da empresa: GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Montes Claros/MG, 10 de dezembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA

Superintendente Regional

CODEVASF 1ª/SR

REPRESENTANTE: **FÁBIO SILVA**

EMPRESA: GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA